



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

ATA 01

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 062/2020

Processo administrativo nº 803/2020

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rodovia Municipal Demétrio José da Rocha, localidade de Cedro, no Município de Maracajá/SC – Trecho 02.

Às nove horas e quinze minutos, do dia vinte e dois, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente e Engenheira Civil, Sra. VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que apenas a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ N. 05.895.635/0001-18, BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.218.083/0001-79, SETEP CONSTRUÇÕES S.A, CNPJ Nº 83.665.141/0001-50, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.490.849/0001-53, protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Não encontravam-se presentes na sessão nenhum dos representantes legais das empresas participantes. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos, verificou-se que a empresa participante cumpriu rigorosamente as exigências do Edital. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** a empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A e CREMA CONSTRUÇÕES LTDA.** Diante do resultado a Comissão de Licitação encaminha cópia (por e-mail) da presente às empresas habilitadas, para análise e interposição de eventual recurso, com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 22 de dezembro de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO

Presidente

GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT

Secretária

MARCELO MARTINELLI

Membro - Suplente